

I M P A C T O S					
ITEM	O QUE MUDA	CONSUMIDOR	COMERCIALIZADOR	GERADOR	DISTRIBUIDOR
Gratuidade e desconto social	Tarifa social: Beneficiários do CadÚnico e famílias com renda per capita até ½ salário mínimo terão gratuidade no consumo de até 80 kWh/mês Desconto Social: Famílias CadÚnico com renda per capita entre ½ e 1 salário mínimo terão isenção do pgto CDE no consumo mensal de até 120 kWh	Gratuidade no fornecimento de energia para 4,5 Milhões de famílias, o que representa um custo de R\$ 3,6 Bilhões/Ano, a ser rateados entre os demais consumidores via encargos da CDE	Aumento no custo de encargos assumidos pelo comercializador varejista, reduzindo a atratividade do modelo de atendimento aos clientes de perfil de varejo	Não se aplica	Aumento na conta da CDE, aumentando o esforço de caixa
Abertura do mercado livre – consumidores BT	• Industriais e comerciais – a partir de 01/mar/27; • Demais – a partir de 01/mar/28; • Poder Concedente deverá regulamentar SUI até 01/jul/26; • Eventuais custos sobrecontratação – encargo rateado no ACL e ACR	Opção de escolha do fornecedor	Ampliação do número de clientes participantes do mercado livre na modalidade varejo.	Ampliação do número de clientes participantes do mercado livre na modalidade varejo e Mercado Livre viabilizando Geração	Perde de consumidores cativos e ajustes nas tarifas. Redução do fluxo de caixa
Equalização de custos com o mercado livre	• Angra 1 e Angra 2, rateado entre todos os usuários finais do SIN, a partir de 01/01/26, exceto Baixa Renda; • Incentivos GD (CDE)	Novo custo na tarifa do cliente livre e redução para o cliente cativo. (Baixa renda isento)	Redução no retorno de clientes no Mercado Livre. Custo adicional	Pode gerar pressão para precificação futura	Custo redistribuído na formação de tarifa regulada
Encargos setoriais	Os encargos da CDE serão rateados de forma proporcional ao consumo, independentemente do nível de tensão e de forma gradual até 2038	Consumidor Baixa Tensão terá redução gradual de encargos e de Média Tensão terá aumento	Menor atratividade de migração da baixa tensão e diminuição de retorno da média tensão.	Aumento do valor dos benefícios para Autoprodução e Geração Distribuída em Média Tensão	Apenas redistribuição de encargos entre Baixa Tensão e Média Tensão.
Descontos TUST e TUSD incidentes no consumo	• Limitação dos descontos de uso da rede: Válidos até a data de término do contrato registrado na CCEE para: EOL, CGH, Solar, biomassa e cogeração qualificada; • Vedado para consumidores atendidos em tensão =< 2,3 kV (Baixa tensão)	Consumidores Baixa Tensão não terão descontos. Clientes do Grupo A terão a oferta de energia incentivada reduzida gradativamente, sem aplicação de desconto para novos contratos.	Redução de negociação de contratos viabilizados pelo desconto na TUSD	Redução na atratividade de projetos renováveis com contratos fora da regra. Impacto no retorno financeiro de projetos já implementados.	Alívio no custo da TUSD–CDE
Autoprodução por equiparação	• Ter demanda contratada => 30MW por UC (atual => 3MW); • Participação dos sócios na SPE => 30% do capital social total; • Equiparação deverá ser incluída na outorga com a identificação do acionista autoprodutor	Redução da atratividade para consumidores com pequena participação em SPEs	Menor flexibilidade em estruturas contratuais para autoprodução	Estabilidade para APES existentes, mas trava novos formatos criativos. Sem alterações para os benefícios de encargos específicos.	Potencializa a migração de grandes consumidores para o regime de autoprodução, para redução dos encargos.
Leilões para atendimento mercado distribuidora	Contratos a partir de novos empreendimentos de geração com prazo de suprimento de no máximo 35 anos (suprimido limite mínimo de 15 anos)	Potencial para redução de custos para o mercado cativo	Maior disponibilidade e liquidez futura em contratos de compra e venda no Mercado Livre	A eliminação do prazo mínimo de 15 anos, pode restringir a viabilidade de novos projetos para prazos de contratações menores, mas cria a flexibilidade para múltiplas estratégias e fontes	Reduz risco de sobrecontratação. Melhora a capacidade de planejamento de longo prazo.
Modalidades tarifárias de fornecimento (qualquer tensão)	• Podem prever: • Tarifas diferenciadas por horário; • Serviço disponível x pré-pagamento; • Tarifas multipartes; • Tarifas para áreas de elevada complexidade; • Tarifas por critérios técnicos, locacionais e de qualidade;	Mais opções de tarifas personalizadas e melhor custo para consumidores que consigam adaptar seu perfil a cada tarifa	Mais produtos a serem comercializados. Planos e pacotes personalizados	Mudança no perfil da demanda e horário de consumo	Maior necessidade de adaptação para atendimento às novas demandas
Classe rural	Os descontos especiais nas tarifas aplicáveis às UC, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo da irrigação e aquicultura desenvolvida em um período diário de 8h30m de duração, em escala de horário estabelecida junto à distribuidora (sem período contínuo preferencial)	Fim da exigência de horário contínuo noturno, gerando maior flexibilidade para o Consumidor	Novos modelos de comercialização		Maior previsibilidade da carga em distribuição horária para gerenciamento da ponta regional